



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.184/2023

(Declara de Utilidade Pública a Associação INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL).

Projeto de Lei nº 001/2023

Autor: Vereador Carlinhos

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação Instituto Cultural, Igualdade de Bem Estar Social, inscrita no CNPJ sob o nº 48.471.853/0001-38.

Art. 2º - A associação deverá cumprir rigorosamente com o que determina a Lei nº 777/90, o que, não ocorrendo, acarretará na cassação da declaração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.